



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNEJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



PROJETO DE LEI N.º: 1321 / 2023

"CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL PARA O EXERCÍCIO 2023 AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santana do Paraíso/MG, por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Abono Especial de Natal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser creditado através da folha de pagamento de dezembro de 2023, em parcela única, até o dia 29 de dezembro de 2023, aos servidores municipais de provimento efetivo, contratado temporariamente ou comissionado em atividade da Administração Direta.

§1º Farão jus ao abono especial de natal que trata o *caput* do artigo os servidores ativos no mês de dezembro do corrente ano.

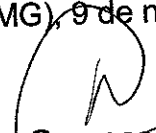
§2º Os servidores que possuírem mais de um vínculo receberão um único abono.

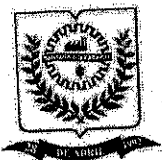
Art. 2º A importância paga a título de Abono Especial de Natal não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, vedada ainda qualquer quantia a título de desconto.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso (MG), 9 de novembro de 2022.


Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº: 1321/2023

"CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL PARA O EXERCÍCIO 2023 AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ilmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Corte de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, Proposição que concede abono especial de natal aos servidores públicos do Município de Santana do Paraíso para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei permitirá que o poder executivo conceda abono aos servidores públicos da prefeitura municipal, com valores equitativos aos repassados para aquisição das cestas natalinas dos anos anteriores, e tendo em vista a dificuldade de encontrar empresas que forneçam cestas natalinas neste corrente ano, decidimos assim oportunizar que cada servidor disponha desta quantia da forma que lhe for mais oportuna, servindo o abono natalino para incrementar o poder de compra de gêneros natalinos no mês de dezembro de 2023.

Diante do acima exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a importância da matéria, dado o seu relevante interesse municipal.

São essas, Ilustríssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis, as bases da formulação e os motivos da apresentação do comentado Projeto de Lei, que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

Santana do Paraíso (MG), 9 de novembro de 2023.


Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objeto: concede Abono Especial de Natal para o exercício de 2023 aos Servidores Públicos do Município de Santana do Paraíso/MG.

Receita Total Prevista	Ano	Valor Previsto	% Impacto Sobre a Receita Prevista
R\$ 185.680.000,00	2023	R\$ 376.200,00	0,2026%
R\$ 195.325.202,08	2024	-	-
R\$ 202.161.584,24	2025	-	-

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que os atos de criação ou aumento das despesas deverão ser assistidos de estimativa do impacto orçamentário financeiro, entretanto, conforme quadros demonstrativos pode-se concluir que o projeto de lei trará um aumento da despesa no montante de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais) para o exercício atual.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão do Plano Plurianual – PPA.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.
Lei Orçamentária Anual (X) Adequada () Inadequada	As despesas do presente impacto têm previsão na Lei Orçamentária Anual, podendo realizar reforço dos valores, conforme definido na LOA.


Diretor de Contabilidade
Afonso Ferreira dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Objeto de despesa: concede Abono Especial de Natal para o exercício de 2023 aos Servidores Públicos do Município de Santana do Paraíso/MG.

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santana do Paraíso/MG. Declaro que as despesas relativas ao projeto, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Santana do Paraíso (MG), 09 de novembro de 2023

Bruno Campos Morato

Prefeito Municipal de Santana do Paraíso (MG)